61.599.908/0001-58, referente à implantação da sinalização de orientação de tráfego aos equipamentos públicos de serviço de emergência instalados na área denominada para o Programa de Orientação de Tráfego - POT Serviços como Grajau, conforme Chamamento Público nº 005/2017.

I - Pactuam as partes a prorrogação do prazo para Implantação da Sinalização previsto no subitem 5.2 da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação nº 001/2019, por mais 17 (dezessete) meses, ou seja, pelo período compreendido entre 20/08/2020 a 20/01/2022.

II - Publique-se.

São Paulo, 20 de agosto de 2020.

Diretor Administrativo e Financeiro

EXPEDIENTE Nº 1436/18- FORMALIZAÇÃO DO ADITAMENTO Nº 052/2020 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019,, celebrado com a **REAL E BENEMÉRITA ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA DE SÃO PAULO**, CNPJ sob o nº61.599.908/0001-58, referente à implantação da sinalização de orientação de tráfego aos equipamentos públicos de serviço de emergência instalados na área denominada para o Programa de Orientação de Tráfego - POT Serviços como Grajaú, para prorrogar o prazo para Implantação da Sinalização previsto no subitem 5.2 da Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação nº 001/2019, por mais 17 (dezessete) meses, ou seja, pelo período compreendido entre 20/08/2020 a 20/01/2022, nos termos do artigo 81, I da Lei Federal no 13.303/16 e dos artigos 145 e 146, II do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILCC da CET c/c com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03.**Formalizado em 20/08/2020**.

SÃO PAULO URBANISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2020 - OUCAE

O GRUPO DE GESTÃO DA OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA ÁGUA ESPRAIADA – GGOUCAE, previsto pelo art.19 e pelas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 da Lei nº 13.260/2001, parcialmente alterada pelas Leis nº 15.416/2011 e 16.975/2018, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 53.364/2012, com fulcro no artigo 7º de seu Regimento Interno, durante a realização da 7ª Reunião Extraordinária, realizada em 04 de setembro de 2020,

CONSIDERANDO o § 1º do artigo 11 da Lei Municipal nº 13.260/2011, que permite o reajuste do valor mínimo estabelecido para cada Certificado de Potencial Adicional de Construção – CEPAC pela São Paulo Urbanismo – SPUrbanismo, ouvindo-se a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU e o Grupo de Gestão;

CONSIDERANDO a conclusão de Estudo de Viabilidade Econômica e Financeira da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE – Laudo nº 38.278/2020, realizado mediante Contrato nº 003/2020/SMDU com Aval Serviços de Engenharia e Consultoria LTDA, cujas conclusões foram apresentadas na reunião e que indica o valor mínimo do CEPAC em R$ 1.282,00;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Banco Coordenador, contratado pela São Paulo Urbanismo nos termos da Instrução Normativa nº 401 da CVM, quanto ao reajuste do valor mínimo do CEPAC para R$ 1.282,00, conforme informado na reunião,

RESOLVE:

Art. 1º Manifestar-se favoravelmente, por 12 (doze) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções, ao prosseguimento do reajustamento do valor mínimo do CEPAC da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada - OUCAE, de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para R$ 1.282,00 (um mil e duzentos e oitenta e dois reais), na forma proposta pela São Paulo Urbanismo para a realização da próxima Distribuição Pública de CEPAC.

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

INVESTIMENTO SOCIAL

SECRETÁRIO ESPECIAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

CONCORRÊNCIA nº 007/SGM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0002505-0

INTERESSADO: PMSP, SGM.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL.

OBJETO: ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA.

I. Em face dos elementos que instruem o presente, por razões de ordem técnica em virtude das alterações promovidas, de forma a dar maior visibilidade às mudanças e ampliar a competitividade, determino a PRORROGAÇÃO por mais 30 (trinta) dias da sessão de abertura da Licitação na modalidade Concorrência nº 007/SGM/2020, para a seleção de proposta mais vantajosa para a celebração de contrato de concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas no Vale do Anhangabaú, no município de São Paulo, para sua gestão, manutenção, preservação e ativação sociocultural do local.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA nº 007/SGM/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0002505-0

INTERESSADO: PMSP, SGM.

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREAS SITUADAS NO VALE DO ANHANGABAÚ, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, PARA SUA GESTÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E ATIVAÇÃO SOCIOCULTURAL.

ASSUNTO: ADIAMENTO DA SESSÃO DE ABERTURA

A Comissão Especial de Licitação, designada nos termos da Portaria 200/SGM/2020, publicada no DOC de 22/07/2020, em atendimento ao despacho exarado pelo Senhor Secretário de Governo (doc sei nº 032969308) que determinou a PRORROGAÇÃO da data da sessão de abertura da Licitação da Concorrência nº 007/SGM/2020 por 30 dias, faz saber o quanto segue:

DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 13 DE OUTUBRO DE 2020, das 10h00 às 11h00.

DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 DE OUTUBRO DE 2020 às 11h00.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: RUA LÍBERO BADARÓ, ED. OTHON, Nº 190, AUDITÓRIO 25º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO.

LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL: Diante do atual cenário de crise sanitária, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em consonância ao art. 5º do DECRETO Nº 59.283/20, os protocolos e a disponibilização de documentos relatados no Edital serão feitos, preferencialmente, através do e-mail valedoanhangabau@prefeitura.sp.gov.br, e da nossa página eletrônica, no site da Prefeitura de São Paulo, página da Secretaria de Governo-Desestatização/ Projetos, por meio dos links:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/vale_do_anhangabau/index.php?p=302644

https://tinyurl.com/y3hl49qw

http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/

Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos editalícios ou entrega de qualquer documentação referente ao certame deverá agendar previamente o comparecimento por meio do e-mail disponibilizado.

Ainda de acordo com o art. 5º do Decreto nº 59.283/2020, assim como o Parecer PGM doc. 028935766, a sessão de abertura dos envelopes, referentes à concorrência em epígrafe, será realizada no formato semipresencial.

De forma a garantir o distanciamento social necessário entre os presentes, serão adotadas as seguintes práticas:

É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para todos os presentes na sessão, em consonância com o art. 1º do Decreto Estadual nº 64.959/20;

Fica permitida a participação presencial somente aos interessados que entregarão envelopes na sessão, sendo limitado o ingresso de 02 (dois) participantes por licitante (empresa/consórcio);

Os presentes serão orientados no local quanto ao distanciamento necessário entre os participantes, podendo ser realocados conforme a quantidade de pessoas presentes;

Não será permitido o ingresso de pessoas que não desejam participar do certame ou que não sejam estritamente necessárias para a condução dos trabalhos;

A publicidade da sessão será garantida pela transmissão online ao vivo, a ser realizada na plataforma ZOOM, por meio dos links:

https://us02web.zoom.us/meeting/register/tZMod-2tpzMqH9E0ndn52HH2WCQcYAEwtgsm

https://tinyurl.com/y6rrpfpj

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO

Concorrência nº 008/SGM/2020

Processo Administrativo SEI: 6011.2020/0001622-0

Interessados: PMSP, SGM, SUB-LAPA.

Objeto: concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica), no Município de São Paulo.

Assunto: Resposta aos pedidos de esclarecimentos.

Comunicamos aos interessados que o documento contendo as considerações em relação aos pedidos de esclarecimentos recebidos até o dia 03 de setembro de 2020 foi disponibilizado no site da Prefeitura de São Paulo, na página da Secretaria de Governo-Desestatização/Projetos, por meio dos links:

https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/baixos _viadutos/index.php?p=302955

https://tinyurl.com/y5uloru7

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

6029.2020/0010200-1 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana / Goemann Comercial Eireli – EPP - Proposta de aplicação de penalidade. – **I** – No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 18, § 2º do Decreto 44.279/03, e da Portaria 25 de 15 de junho de 2020, e à vista dos elementos de convicção presentes nos autos, especialmente, as manifestações do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação e da assessoria jurídica, que acolho como razão de decidir, com fundamento no artigo 86 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, c.c. artigo 54 do Decreto Municipal 44.279/03, **DOU PARCIAL PROVIMENTO** a defesa prévia da empresa **GOEMANN COMERCIAL EIRELI-EPP.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.522.898/0001-20, passando a aplicar somente a pena de multa no valor de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) pelo atraso de 36 (trinta e seis) dias para a entrega das 28 (vinte e oito) espingardas calibre 12 para o uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana;

6029.2020/0009027-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - SMSU. - ASSUNTO: Aquisição. – **1.** - No uso de minhas atribuições legais, com fundamento no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/02, no artigo 18, §2º, inciso I, do Decreto Municipal 44.279/03, no artigo 3o, inciso VI, do Decreto Municipal 46.662/05 e Decreto Municipal 45.689/05 e na Portaria 25/SMSU/2020, diante dos elementos informativos que instruem o presente, em especial a ATA da sessão pública e a manifestação da Assessoria Jurídica, que **acolho** integralmente, conheço o recurso administrativo interposto pela empresa **Capy Representação e Comércio em Geral LTDA**, porquanto tempestivo, e **nego provimento**, no mérito, às alegações do recurso aludido, em razão da vencedora estar vinculada ao instrumento convocatório, não havendo obstáculo a sua participação no certame; - **2.** Sagrando-se vencedora a empresa **LMG COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PROFISSIONAIS E CONFECÇÕES EIRELI** CNPJ 12.792.006/0001-28, **ADJUDICO** o objeto do pregão, sendo ele a aquisição de 170 (cento e setenta) pares de caneleiras para CDC pares de perneiras (caneleira) anti-tumulto para atividades de controle de distúrbios civis para atender as necessidades da GCM, pelo valor unitário R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais), totalizando R$ 28.560,00 (vinte oito mil quinhentos e sessenta reais), nestes termos, **HOMOLOGO** o certame licitatório em referência; - **3.** Por conseqüência, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação da empresa **LMG COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS PROFISSIONAIS E CONFECÇÕES EIRELI** CNPJ 12.792.006/0001-28, conforme especificações contidas no Anexo I, Termo de Referência do Edital; - **4. AUTORIZO**, outrossim, a emissão da respectiva Nota de Empenho, onerando a dotação orçamentária 38.10.06.181.3013.2.192.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente e anexo de empenho de link 031299062; - **5.** Nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e artigo 6º do Decreto Municipal 54.873/14, nomeio os seguintes servidores como fiscais **Roberto Panoni Sanches, RF. 580.345-4 - Titular e Valmir Cardozo da Silva** – 579.777.2 - Suplente;

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

GABINETE DA SECRETÁRIA

6064.2020/0000583-0 - CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO 07/2020/SMDET

ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS PARA DESEMPATE - CADASTRO PMBA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUÍDA PELO ITEM 4.11 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/SMDET/2020, QUE DISPÕE AS REGRAS PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE APRESENTARAM DOCUMENTOS PARA CADASTRO NO PROGRAMA MUNICIPAL BANCO DE ALIMENTOS, CONFORME INDICADO NA PORTARIA 08/2020/SMDET, REUNIU-SE NOS DIAS DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 PARA APRESENTAR O RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS E TORNAR PÚBLICO O SEU RESULTADO PRÉVIO. 1.1. Informamos que das 123 entidades assistenciais aptas, 50 foram selecionadas para as 50 vagas disponibilizadas. A seleção foi realizada considerando os seguintes itens do Edital Nº de Chamamento Público Simplificado 07/2020/SMDET: 4.6. Durante o procedimento de avaliação, no caso de haver mais de 50 (cinquenta) entidades assistenciais aptas ao cadastramento junto ao PMBA, o preenchimento das vagas se dará mediante classificação por pontuação total, considerando os critérios de desempate e de seleção relacionados na tabela indicada no item 5. 4.6.1. Para efeitos de desempate entre entidades consideradas aptas, a classificação levará em conta a maior pontuação obtida no Quesito 1, seguida da maior pontuação obtida no Quesito 2 e assim sucessivamente. 4.6.2. Para a comprovação do Quesito 4, nos termos do item 5.2.4., será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a entidade interessada protocole a documentação comprobatória na forma dos itens 2.3. e 2.4., contado da data de publicação de comunicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. As últimas 3 vagas foram 'disputadas' por 6 entidades que pontuaram 16. O desempate foi feito com base nas disposições do item 4.6.1., onde: • as entidades identificadas pelo nº 05 e nº 43, que totalizaram 16 pontos, desempataram, em relação às demais por terem pontuação máxima no Quesito 1, ficando cada uma com uma vaga. • as entidades identificadas pelo nº 118, nº47, nº 67 e nº 79 empataram em todos os critérios do Item 5 do edital e 'disputaram' a última vaga. Considerando a soberania da Comissão avaliadora, o critério de desempate adotado foi o de maior número de pessoas/beneficiárias atendidas pela entidade, na qual a entidade identificada com o nº 118 ficou com a última vaga. (Ata republicada, uma vez que no DOCSP de 05/09/2020, a lista de entidades classificadas foi omitida).

Lista de entidades classificadas

Quesito QUESITO QUESITO QUESITO

Nº NOME CNPJ

1 - TERRITÓRIO DE ATUAÇÃO: Atuar em regiões da periferia com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar e nutricional, a saber: Brasilândia, Capão Redondo, Jardim Ângela, Grajaú, Pedreira, São Rafael, Iguatemi, Cidade Tiradentes, Lajeado e Itaim Paulista. (10)

Atuar em outras regiões de periferia com alto índice de vulnerabilidade socioeconômica (05) P

2 - Público-alvo majoritário atendido pela endade assistencial.

Crianças na faixa da primeira infância (0 a 6 anos). 10

Mulheres em situação de violência domésca e familiar. 07

Idosos. 05

Crianças e jovens em situação de violência domésca e familiar. 03

Pessoa com deficiência, Público LGBTQI+ , Pessoa em situação de rua.: 01 P

3 - Tempo de experiência da endade. Acima de 60 meses 04

De 25 meses até 60 meses 03

De 13 meses até 24 meses 02 P

4 - Experiência na execução de avidades voltadas para a geração de renda, qualificação profissional e/ou desenvolvimento social. De 25 meses ou mais 02 De 13 a 24 meses 01 P TOTAL class.

21	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DE MAES AÇÃO FAMILIAS	05.972.232/0001-25	ITAIM PAULISTA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4	\> 25 MESES	2	26	1
16	INSTITUTO MÃO AMIGA	04.128.694/0001-06	BRASILANDIA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			24	2
22	PROJETO FE CHURCH - COMUNIDADE APOSTOLICA	03.399.793/0001-51	BRASILANDIA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			24	3
33	INSTITUTO EDUCACIONAL ARTE E VIDA	73.789.091/0001-60	LAJEADO	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			24	4
34	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. UBALDO COSTA LEITE	51.538.668/0001-28	BRASILANDIA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			24	5
46	SEMPRE VITA - GRUPO ESPECIALIZADO EM APOIO A PACIENTES EM TERAPIA NUTRICIONAL E SEUS FAMILIARES	11.107.697/0001-10	BRASILANDIA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			24	6
60	INSTITUTO QUERUBIN	05.696.094/00001-07	BRASILANDIA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			24	7
77	ASSOCIAÇAO CRECHE DA TIA D	58.106.956/0001-52	BRASILANDIA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			24	8
88	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA DEBAIXO DO SOL	21.900.441/0001-10	BRASILANDIA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			24	9
104	ASSOCIAÇAO BENEFICENTE LUZ DA SABEDORIA	58.632.282/0001-20	ITAIM PAULISTA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	\>60 MESES	4			24	10
110	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA FAZENDA DO CARMO	05.800.045/0001-64	CIDADE TIRADENTES	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			24	11
113	ASSOCIAÇAO COMUNITARIA UM NOVO AMANHECER	06.035.233/0001-06	BRASILANDIA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			24	12
3	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES ESTAÇÃO GUARANI	36.698.155/0001-90	BRASILANDIA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	25 A 60 MESES	3			23	13
4	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES NOVA UNIÃO JARDIM BRASILIA ATNUJB	27.035.934/0001-15	BRASILANDIA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	25 A 60 MESES	3			23	14
15	CLUBE DE MAES DO JARDIM VISTA ALEGRE	58.730.359/0001-02	CASA VERDE	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4	\> 25 MESES	2	21	15
68	INSTITUIÇÃO AQUARELA	03.978.010/0001-94	GUAIANAZES	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4	\> 25 MESES	2	21	16
78	APOIO - ASSOCIAÇAO DE AUXILIO MUTUO DA REGIAO LESTE	74.087.081/0001-45	SÉ	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4	\> 25 MESES	2	21	17
76	INSTITUTO CULTURAL ESPORTIVO EDUCACIONAL E DE CAPACITAÇAO COMUNITARIA	05.264.639/0001-06	M'BOI MIRIM	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4	\> 25 MESES	2	21	18
93	MDLD - AMIGOS UNIDOS VENCEREMOS	08.015.170/0001-51	CIDADE ADEMAR	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4	\> 13 MESES	1	20	19
31	ASSOCIAÇÃO SONHAR E VIVER (ASV)	27.527.582/0001-15	SÃO MATHEUS	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	25 A 60 MESES	3	\>25 MESES	2	20	20
30	INSTITUTO AUGUSTO ABOU	36.344.060/0001-79	BRASILANDIA	10	PRIMEIRA INFANCIA	10	2020	0			20	21
61	INSTITUTO ATIARA	09.166.472/0001-93	PERUS	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4	9 MESES	0	19	22
92	INSTITUTO SILVA E SANTOS	04.048.919/0001-06	ITAQUERA	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4	2020	0	19	23
7	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE AZUL ESPERANÇA	21.614.275/0001-95	CIDADE TIRADENTES	10	IDOSOS	5	\>60 MESES	4			19	24
8	ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL ZONA NORTE	96.476.924/0001-38	JAÇANA	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			19	25
9	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCARTE	58.726.308/0001-07	TUCURUVI	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			19	26
12	CENTRO DE CONVIVENCIA GENESES	03.343.638/0001-13	PIRITUBA	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			19	27
24	INSTITUTO DE MOVIMENTO SOCIAL, EDUCACIONAL E CIDADANIA CIA DOS SONHOS	03.975.120/0001-00	GUAIANAZES	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			19	28
41	ACPMD - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO PARQUE MARIA DOMITILA	02.127.582/0001-05	PIRITUBA	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\>60 MESES	4			19	29
48	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORY	18.579.891/0001-48	SÉ	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			19	30
50	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COM MUITA GARRA	01.080.256/0001-19	M'BOI MIRIM	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			19	31
51	ASSOCIAÇÃO SONHOS REAIS	15.833.897/0001-01	PERUS	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\>60 MESES	4			19	32
56	SERVIÇO COMUNITÁRIO DO ITAIM PAULISTA - SERCOM	01.420.396/0001-99	SÃO MIGUEL	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			19	33
58	IGREJA PENTECOSTAL ADONAI NISSI	08.417.518/0001/37	SÃO MATHEUS	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			19	34
69	ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO JARDIM NOVO ORIENTE E ADJACENCIAS	10.925.037/0001-84	CAPAO REDONDO	10	IDOSOS	5	\> 60 MESES	4			19	35
70	LIGA DAS SENHORAS CATOLICAS DE SAO PAULO	60.597.044/0008-49	BUTATA	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			19	36
81	CLUBE DE MAES ROSAS DO JARDIM SANTA CRUZ	58.794.637/0001-87	CASA VERDE	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			19	37
101	ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DA FAVELA JARDIM VISTA ALEGRE	59.568.550/0001-54	BRASILANDIA	10	IDOSOS	5	\> 60 MESES	4			19	38
103	ORGANIZAÇAO NAO GOVERNAMENTAL DE UNIAO DE VILA NOVA SOLIDARIEDADE E JUSTIÇA	07.494.476/0001-75	SÃO MIGUEL	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	\> 60 MESES	4			19	39
105	CSCS - CENTRO SOCIAL CAMINHANDO PARA O SABER	04.208.686/0001-61	ITAIM PAULISTA	10	IDOSOS	5	\>60 MESES	4			19	40
11	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM PROL DA CRIANÇA E DO IDOSO DE VILA FATIMA-ASSOCRI	27.380.422/0001-96	SAPOPEMBA	5	PRIMEIRA INFANCIA	10	25 A 60 MESES	3			18	41
37	ASSOCIAÇÃO MISSÃO EM AÇÃO SOCIAL - AMEAS	27.682.482/0001-63	BRASILANDIA	10	IDOSOS	5	25 A 60 MESES	3			18	42
26	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM CRISTO	22.065.799/0001-37	BRASILANDIA	10	ADULTOS	1	\> 60 MESES	4	\>25 MESES	2	17	43
29	IGREJA EVANGELICA AMOR E FAMILIA	09.318.846/0001-49	BRASILANDIA	10	ADULTOS	1	\> 60 MESES	4	\> 25 MESES	2	17	44